



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025

PROCESSO DE COMPRA N° 390/2025

VALIDADE 06/01/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO E A EMPRESA MARTINUCI ALIMENTOS LTDA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 46.578.530/0001-12, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro, nesta cidade de Pedro de Toledo, do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, doravante denominada **COMPROMITENTE COMPRADORA**, e de outro lado a empresa **MARTINUCI ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 50.290.784/0001-08, com sede a Rua Doutor Osvaldo Melone, 58-B, Bairro Santa Terezinha, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr Roberto Martinuci, RG [REDACTED] CPF [REDACTED] adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 47/2025, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta **ATA**, o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Kit Merenda, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**, do Pregão Eletrônico nº 47/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS	UN	1.200	R\$ 168,66	R\$ 202.392,00
02	KIT DE ALIMENTOS LÁCTEOS/CONSTRUTORES	UN	1.200	R\$ 191,79	R\$ 230.148,00
					TOTAL R\$ 432.540,00

1.1. Especificação dos Kits:

LOTE 01

ITEM	UND.	QTD.	O kit de alimentos estocáveis, deverá conter os seguintes componentes:
1.1	PCT	01	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 01 - 100% GRÃOS NOBRES: Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres. Máximo de 12% de umidade. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 177cal, Carboidratos 39g, Proteínas 3,9g, Fibras 0,5g, gorduras totais 0,5 g, sódio 0 g, gorduras saturadas 0,4g. Aspecto: Grãos integros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 360 dias. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de 5Kg.
1.2	PTS	01	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1: Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.
1.3	PCT	01	FARINHA DE TRIGO TIPO 1: Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

1.4	PCT	01	FAROFA DE MANDIOCA COM AÇAFRÃO: Ingredientes: farinha de mandioca, óleo vegetal, sal, salsa, açafrão da terra, alho, pimenta do reino preta, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante. Espécies doadoras do gene: Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Agrobacterium Tumefaciens, Bacillus thuringiensis e Streptomyces viridochromogenes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER TRIGO E LEITE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de Polietileno, Termossoldado 500 grs. Apresentar junto da amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico.
1.5	PCT	01	FEIJÃO CARIOSA: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 164 Kcal, Carboidratos 17g, Proteínas 11g, Gorduras Totais 1,3g, Gorduras Saturadas 0,4g, Fibras 20g, Sódio 0mg, ferro 3,92 mg, sódio 3,9g. Aspecto: Grãos integros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.
1.6	PCT	01	AÇÚCAR CRISTAL: Originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: contendo 1 kg.
1.7	PCT	01	FUBÁ DE MILHO: Embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de milho, ferro e ácido fólico. Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico de 181 kcal, Carboidratos totais 37g, proteínas 3,2g, Gorduras totais maximo 1,6g, Gorduras Saturadas maximo 0,3g, Gorduras Trans maximo 0g, Fibra alimentar de 2,1g; Sódio 0mg; ferro 4,00 mg, ácido fólico 104 mcg. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 500g.
1.8	PCT	01	MACARRÃO FUSSILI: Produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo durum (20%), ovos, e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Informação Nutricional na porção de 100g: valor calórico de 174 kcal, Carboidratos 57g, proteínas 10g, Gorduras totais 0,7 g, Gorduras Saturadas maximo 0,6g, Gorduras Trans maximo 0g, Fibra alimentar de 1g; Sódio 0mg; O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que alterem a qualidade do produto final. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa e de parasitas. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá se apresentar solto, sem formação de aglomerados ou “papa”. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 12 meses Apresentar junto da amostra, ficha técnica assinada pelo responsável técnico, registro de rótulo.
1.9	PCT	01	SAL REFINADO EXTRA IODADO: Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.
1.10	PCT	01	EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Informações nutricionais porção 30g: valor energético: 17 kcal; carboidratos 3,6g; proteínas 0,6g; Gorduras Totais 0,0g; Gorduras Saturadas 0,0g; Gorduras Trans 0,0g; fibra alimentar 0,6g; sódio 230,0mg. Embalagem sachê com peso líquido de 300 gr. Validade mínima de fabricação: 06 meses.
1.11	PCT	05	BOLO SABOR BAUNILHA COM GOTAS SABOR CHOCOLATE Ingrediente: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de canola, ovo, gotas sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja, estabilizante triestearato de sorbitana e aromatizante), xarope de glicose, sal, umectante glicerina, aromatizante, fermentos químicos bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico e espessante goma xantana. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER AMÊndoAS, AMENDOIM, AVEIA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CENTEIO, CEVADA, LEITE, MACADÂMIAS, NOZES, PECÂS, PISTACHES E TRITICALE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção: 35 g (1 unidade) Por 100 g (35 g, %VD*): Valor energético 420 kcal (149 kcal, 7%) • Carboidratos 50 g (18 g, 6%), dos quais Açúcares totais 29 g (10 g), Açúcares adicionados 25 g (8,8 g, 18%) • Proteínas 5,6 g (2 g, 4%) • Gorduras totais 22 g (7,7 g, 12%), das quais Gorduras saturadas 5,2 g (1,8 g, 9%), Gorduras trans 0 g (0 g, 0%) • Fibras alimentares 3,6 g (1,3 g, 5%) • Sódio 225 mg (79 mg, 4%). *Percentual de valores diários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****Gestão 2025 - 2028***Trabalhando por todos e para todos!*

			fornecidos pela porção. Peso líquido de cada unidade: 35 grs cada.
1.12	PCT	05	BISCOITO DE POLVILHO: Biscoito de polvilho Composição: Biscoito de polvilho, Polvilho doce, óleo vegetal, ovo, sal, farinha de chia, farinha de linhaça EMBALAGEM: Primária: Saco plástico PEBD (polietileno de baixa densidade), transparente, inodoro, atóxico, próprio para o contato com alimentos, resistente, termossoldado e identificação de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido 100 gramas Nota: Produto dispensado da obrigatoriedade de registro.
1.13	PCT	01	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A e D. Produto leite integral, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, sulfato de manganês monohidratado e emulsificante lecitina de soja (INS 322) com vitaminas(C, B2, B3, B6, A e D). Informação Nutricional pra porção 100ml : Valor energético 65 kcal, carboidratos 5,3g, açucar total 5,3g, proteínas 3,2g, gorduras totais 3,4g, sódio 48mg, Embalagem primária: filme poliéster metalizado selado automaticamente pesando 800 grs.
1.14	PCT	01	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descharacterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter no mínimo 360 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.
OBS:		OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACOMODADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO RESISTENTE, IDENTIFICADA COM O TIMBRE DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP, DE MODO QUE FACILITE O MANEJO E ARMAZENAMENTO.	

LOTE 02

ITEM	UND.	QTD.	O kit de alimentos lácteos /construtores, deverá conter os seguintes componentes:
2.1	PCT	01	PEIXE CONGELADO – FILÉ DE MAPARA IQF: Matéria prima: o produto é elaborado com filé de peixe mapara limpo, sem couro/pele, sem espinho, sem escamas, sem manchas esverdeadas ou parasitas, em perfeito estado de conservação e higiene, cortados em filés pesando entre 80 e 120g pacote com 1 kg.
2.2	PCT	01	BOLINHO DE CARNE BOVINA: A carne formatada deverá ser composta exclusivamente de carne bovina com congelamento tipo IQF (Individually Quick Frozen), máximo 5% de gordura, isenta de aditivos, outros ingredientes e materiais estranhos. Ingredientes: carne bovina 43% dianteiro, 43% traseiro, 4% água, 10% ora-pronóbis. Em formato de almôndega, que deverá pesar 25g. Em uma porção de 100g deve conter máximo de 7g de gorduras totais e mínimo de 25g de proteína. A embalagem deverá ser saco de plástico atóxico contendo de 1 kg, com validade mínima de 12 meses. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA.
2.3	PCT	01	CARNE MOIDA DE FRANGO: características: congelada sem osso, sem pele, moida na porção 60% peito 40 % coxa e sobrecoxa congelada no Sistema IQF, validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Características do produto: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Estado de conservação: congelamento iqf (congelamento ultrarrápido), embalagem de 01 kg. Validade mínima de 1 ano partir da data de fabricação.
2.4	UNID.	10	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM BANANA DESIDRATADA Ingredientes: Leite Em Pó Integral Reconstituído, Soro De Leite Em Pó Reconstituído, Banana Desidratada (Banana Desidratada E Aroma Natural De Banana), Curcuma Em Pó E Fermentos Lácteos. Não Contém Glúten. Contém Lactose. Alérgicos: Contém Derivados Do Leite De Vaca. Sem Conservante e sem açúcar. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porções por embalagem: 4Porção: 200 g (1 Copo), Valor energético (kcal) 57, Carboidratos totais (g) 9, Açúcares totais (g) 4, Açúcares adicionados (g) 0, Proteínas (g) 2,9, Gorduras totais (g) 1, Gorduras saturadas (g) 1,1, Gorduras trans (g) 0, Fibras alimentares (g) 0, Sódio (mg) 27. Embalagem: Plástico rígido de Polietileno - Peso líquido: de 110 a 130 g



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

			Validade: 15 dias a partir da data de fabricação.
2.5	UNID.	10	<p>IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM MORANGO DESIDRATADO: Ingredientes: Leite em pó integral reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, morango desidratado (morango desidratado e aroma natural de morango), beterraba em pó e fermentos lácteos. não contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém derivados do leite de vaca. Sem Conservante e sem açúcar. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porções por embalagem: 4Porção: 200 g (1 Copo), Valor energético (kcal) 57, Carboidratos totais (g) 9, Açúcares totais (g) 4, Açúcares adicionados (g) 0, Proteínas (g) 2,9, Gorduras totais (g) 1, Gorduras saturadas (g) 1,1, Gorduras trans (g) 0, Fibras alimentares (g) 0, Sódio (mg) 27. Embalagem: Plástico rígido de Polietileno - Peso líquido: de 110 a 130 g Validade: 15 dias a partir da data de fabricação.</p>
OBS:		OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACOMODADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, BIODEGRADÁVEL, IDENTIFICADA COM O TIMBRE DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP, DE MODO QUE FACILITE O MANEJO E ARMAZENAMENTO. APROVAÇÃO PELO SIF, SISP OU SISB.	

1.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, observada as quantidades mínimas e máximas não se obrigando à aquisição total.

CLÁUSULASEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 –O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – Durante o prazo de validade da **ATA**, inexistirá obrigatoriedade por parte da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo em proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegura da preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.3 – Neste mesmo interregno, fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULATERCEIRA – DO PREÇO

3.1 –Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam da Cláusula Primeira – DO OBJETO.

3.2 – Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3. – Conforme prevê o artigo 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

3.4. A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal e efetuada em até



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, através do Departamento requisitante que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações constantes do Anexo I e II do edital convocatório.

4.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. desta Ata.

4.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2 - O(s) produto(s) requisitado(s) mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento solicitante no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedor na proposta de preços, deverá ser entregue no **endereço constante na autorização de fornecimento**.

4.3 - Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.

4.4 - Correrá por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

4.5 - A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Nona e seus subitens deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 - A Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura será encaminhada por e-mail à empresa vencedora, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data e assinatura/identificação do responsável.

5.1.2 - O licitante deverá acusar o recebimento da autorização de fornecimento em resposta ao endereço de envio, ou seja, no mesmo que encaminhou a liberação da Autorização do fornecimento.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura com a indicação do número do empenho correspondente.

5.3 - É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.5 - O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo, nos moldes da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**.

5.6 - A constatação de qualquer alteração na qualidade, preço ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-los em qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.

5.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Compromissária Compradora poderá:

a) se disser respeito à especificação, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Compromissária Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

b.1) na hipótese de complementação, a Compromissária Fornecedorá deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Compromissária Compradora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.9 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora em até 30(trinta) dias úteis, contados a partir do **RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NO SETOR DE EMPENHO** pela entrega do(s) mesmo(s) sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.2 – A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Empenho, juntamente com a manifestação favorável do Setor de Almoxarifado responsável pelo recebimento da mercadoria.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente indicada pela fornecedora em sua proposta comercial.

6.3.1 – Caso haja alteração das informações referente aos dados bancários retro, a compromissária deverá informar os novos dados bancários sob pena de suspensão do pagamento sem qualquer ônus para a Compromissária Compradora.

6.3.2 – As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2 – Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

7.1.3 – Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4 – Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

7.1.6 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7.1.7 – A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.1.8 – Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

7.1.9 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1 – As autorizações para as aquisições decorrentes desta **ATA** serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo.

8.2 – A quantidade indicada no **ANEXO I** parte integrante do edital representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total, tratando-se de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA –DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2. A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar instrumento ou instrumento equivalente.

9.3. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do instrumento;
- b) dar causa à inexecução parcial do instrumento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do instrumento;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: a) advertência;

b) multa

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.1. As multas serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.5. Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2570/2023

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta **ATA** os documentos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025, constantes do **PROCESSO DE COMPRA N° 390/2025**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação dasignatária.

10.2 – A execução da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º14.133/21, Decreto Municipal nº 2.570/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 –Competente o foro da Comarca de Itariri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA**.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Pedro De Toledo, 06 de janeiro de 2026.

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

Prefeitura do Município de Pedro de Toledo
Prefeito Municipal

ROBERTO

MARTINUCI

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA

Martinuci Alimentos LTDA
Representante Legal

Assinado de forma digital por

ROBERTO

MARTINUCI

Dados: 2026.01.06 10:14:34 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

RG:

2. _____

NOME:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
PROCESSO DE COMPRA Nº 390/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA: MARTINUCCI ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE KITS MERENDA
ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairendo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedro de Toledo, 06 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



ROBERTO

MARTINUCI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ROBERTO

Dados: 2026.01.06 10:14:50 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Eduardo Alves Ferreira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

